

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

SDA.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMB, CMM, EGB, TCE, MGM, FFE.....04

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 005917/2010-91

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação

PARTÍCIPES: Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA, União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Federal Fluminense – Hospital Universitário Antônio Pedro, Universidade Federal do Ceará – UFC-HUWC, Universidade Federal de Goiás – UFG, Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira – IMIP, Fundação Universidade de Pernambuco – UPE-HUOC, Universidade Federal do Maranhão – Hospital Universitário do Maranhão, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, Universidade de São Paulo – USP – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado “Prevenção de Eventos Cardiovasculares em pacientes com pré-hipertensão e hipertensão arterial”.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 23 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EUGENIUS KASZKUREWICZ**, Presidente Substituto da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, **SÉRGIO CARLOS EDUARDO PINTO MACHADO**, Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, **PAULO ROBERTO GIRARDELLO FRANCO**, Dirigente da União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, **ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO**, Vice-Diretor Geral do HC/Universidade Federal de Minas Gerais, **SILVIO PAULO DA COSTA A.ROCHA FURTADO**, Diretor Geral do HUWC- Universidade Federal do Ceará, **EDWARD MADUREIRA BRASIL**, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, Presidente do Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira – IMIP, **DÁRIO CELESTINO SOBRAL FILHO**, Professor Adjunto da Fundação Universidade de Pernambuco, **MARIA DO DESTERRO S.B. NASCIMENTO**, Direção Geral da Fundação Universidade Federal do Maranhão – Hospital Universitário do Maranhão, **JOSÉ MANOEL DE CAMARGO TEIXEIRA**, Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, **MILTON ROBERTO LAPREGA**, Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, **MARCOS MACARI**, Reitor da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS SDA, Nº. 11 de 26 de outubro de 2010.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria nº 33.775/2005,

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES** (Titular), Matrícula SIAPE 303041 e o Sr. **ROBSON NEVES RODRIGUES** (Substituto), Matrícula SIAPE 1077516-1 para fiscalizar o Contrato 55/2010/SDA celebrado entre a **Universidade** Federal Fluminense e a **CLARO S.A.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS SDA, Nº. 12 de 26 de outubro de 2010.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria nº 33.775/2005,

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **PAULO CEZAR DA SILVA** (Titular), Matrícula SIAPE 0306449 e o Sr. **JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA** (Substituto), Matrícula SIAPE 0308586-3 para fiscalizar o Contrato 011/2010/SDA celebrado entre a **Universidade** Federal Fluminense e a **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA LTDA.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO FERNANDES NETO
Substituto Eventual do Superintendente de Administração
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 11 de 29 de setembro de 2010.**

1

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**. Mat. SIAPE 1518292-3; **CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA** Mat.SIAPE1518754-2 e a funcionária Técnico Administrativo **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, Mat.SIAPE0306635-4. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para esclarecimento conforme solicitação da AGU/PF/UFF às páginas 11 do processo nº 23069.052442/2010-22.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 014 de 20 de outubro de 2010.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I – **Fazer** cessar os efeitos da DTS nº. 011 de 14 de agosto de 2008;

II– **Fazer** republicar o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro, com as alterações aprovadas na sua Reunião Ordinária do dia nove de julho de dois mil e dez:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE DE MEDICINA/HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
(Criado pela Determinação de Serviço CMM nº. 4 de 06 de novembro de 1998)

REGIMENTO**Art. 1º - DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro é um colegiado interdisciplinar e independente, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa envolvendo Seres Humanos – Res. CNS 196/96, II. 14)

Está vinculado, institucionalmente, à Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (CMM) e ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), tendo sido criado pela Determinação de Serviço CMM Nº 4, de 06 de novembro de 1998.

Art. 2º – DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao CEP-CMM/HUAP:

a) revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

b) emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes **categorias**:

b.1) Aprovado;

b.2) Pendente - quando o Comitê considera como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

b.3) Retirado: quando, transcorrido o prazo acima, o protocolo permanecer em pendência;

b.4) Não aprovado; e

b.5) Aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS, nos casos previstos na Resolução CNS 196/96, VIII, 4.c e complementares;

c) Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

d) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais e/ou anuais dos pesquisadores;

e) Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

f) Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

g) Requerer instauração de sindicância à Direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

h) Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS (Res. CNS 196/96, VII.13).

Art. 3º - DA COMPOSIÇÃO

O CEP-CMM/HUAP terá a seguinte composição, com vinte e um membros titulares e dezessete suplentes:

- a) Cinco representantes da Faculdade de Medicina, preferencialmente um de cada departamento, e seus respectivos suplentes;
- b) Um representante indicado pela Faculdade de Medicina e homologado pelo Colegiado da Unidade;
- c) Um representante do Instituto de Saúde da Comunidade e seu suplente;
- d) Um representante da comunidade científica (notório saber ou equivalente), indicado pelo CEP-CMM/HUAP;
- e) Um representante da Faculdade de Direito e seu suplente;
- f) Um representante técnico-administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro, com nível superior e da Área de Saúde;
- g) Um representante técnico-administrativo, com nível superior, da Faculdade de Medicina;
- h) Um representante dos usuários e seu suplente (Res. CNS 240/97);
- i) Um representante da Faculdade de Odontologia e seu suplente;
- j) Um representante da Faculdade de Farmácia e seu suplente;
- k) Um representante da Faculdade de Nutrição e seu suplente;
- l) Um representante da Escola de Enfermagem e seu suplente;
- m) Um representante do Instituto de Biologia e seu suplente;
- n) Um representante da Escola de Serviço Social e seu suplente;
- o) Um representante do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia e seu suplente;
- p) Um representante do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humana e Filosofia e seu suplente;
- q) Um representante do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e seu suplente.

§ 1º - A composição do CEP deverá levar em consideração a Res. CNS 196/96, no Capítulo VII.

§ 2º - O Mandato dos Membros do CEP será de três (03) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

§ 1º - Ao Coordenador compete dirigir e supervisionar as atividades do CEP e especificamente:

- a) Instalar e presidir suas reuniões;
- b) Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- c) Convidar cientistas, técnicos e personalidades para participarem, como consultores ad hoc, na apreciação de protocolos submetidos ao CEP, ouvido o plenário;
- d) Assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao CEP segundo as deliberações tomadas em reunião.

§ 2º - Ao Sub-Coordenador compete substituir o Coordenador em suas eventuais ausências.

§ 3º - Ao Secretário compete:

- a) Assistir às reuniões;
- b) Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do CEP;
- c) Organizar a pauta das reuniões;
- d) Receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;
- e) Designar, conforme critérios estabelecidos e aprovados pelo plenário, Relatores para os projetos protocolados e enviar cópia dos mesmos para apreciação;
- f) Preparar, assinar, distribuir aos Membros e manter em arquivo a memória das reuniões;
- g) Coordenar as atividades da Secretaria, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolo e outros;
- h) Elaborar relatórios das atividades do CEP a ser encaminhado à CONEP, quando solicitado.

§ 4º - Aos Membros titulares compete:

- a) Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
- b) Comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- c) Manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados.

§ 5º - Aos Membros suplentes compete:

- a) Substituir, em todas as suas atribuições, o membro titular nas suas ausências;
- b) Nas reuniões com a presença do titular, o suplente tem direito à voz, porém não ao voto.

Art. 5º - DAS REUNIÕES

§ 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou por mais da metade de seus componentes, caso em que tal convocação deverá dar-se com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - O quorum mínimo necessário à realização das reuniões e aprovação dos projetos será de um terço (1/3) da totalidade dos membros titulares.

§ 3º - A pauta será preparada incluindo as matérias definidas na reunião anterior e com os protocolos de pesquisa apresentados para apreciação, em ordem cronológica de chegada.

§ 4º - Os projetos de pesquisa a serem apreciados serão distribuídos a um Relator e, quando julgado necessário, a um co-Relator. O relatório escrito do Relator e as observações do co-Relator serão apresentados para a apreciação do Colegiado em reunião, conforme calendário divulgado pelo CEP-CMM/HUAP.

§ 5º - A discussão será iniciada pelo relatório-parecer do Relator, seguida das observações do co-Relator. Depois deles, outros Membros voluntariamente poderão apresentar seu ponto de vista.

Art. 6º – DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES

§ 1º - É obrigatória a presença dos Membros Titulares do CEP, ou de seus respectivos suplentes, às reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º - O não comparecimento do titular ou de seu suplente a qualquer reunião deverá ser justificado no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - A ausência não justificada a três ou mais reuniões implicará no desligamento do titular e a sua substituição pelo respectivo suplente, que assumirá a titularidade da representação.

§ 4º - No caso de desligamento de Membros que não possuam suplentes, o Coordenador do CEP oficiará ao Diretor da Faculdade de Medicina, para que este providencie sua substituição com base neste Regimento.

Art. 7º - DOS PARECERES

§1º - Os pareceres deverão estar sempre consubstanciados, e conterem a inerente fundamentação, devidamente explicitada.

§2º - Os Pareceres deverão ser apresentados à Plenária do CEP, para sua homologação, ou não.

§3º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a apreciação de consultor ad hoc para fundamentar o parecer.

Art. 8º - DOS RECURSOS ÀS DECISÕES DO CEP

O(s) autor (es) do(s) projetos de pesquisa que não tiver (em) sido aprovados(s) pelo CEP poderá(ão) recorrer de tal decisão à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Ministério da Saúde - CONEP/MS.

Art. 9º – DO FUNCIONAMENTO DO CEP

§ 1º- As reuniões deverão ser secretariadas por um dos Membros que compõem o Colegiado do CEP ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 2º- Os trabalhos do CEP serão desenvolvidos por um de seus Membros ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 3º- O recebimento dos projetos de pesquisa será registrado em livro próprio, no qual constarão, necessariamente, o seu título, a identificação do Pesquisador Responsável e um número de protocolo CEP-CMM/HUAP.

O presente Regimento foi aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro do dia nove de julho de dois mil e dez.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 015 de 20 de outubro de 2010

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Fazer** cessar os efeitos da DTS CMM Nº. 007, de 12 de maio de 2010.

II – **Designar** para compor o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, em consonância com o Art. 3º do Regimento do mesmo Colegiado, e com base no que preceitua a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, os seguintes Membros, todos indicados por seus respectivos Departamentos de Ensino, ou por suas Unidades Acadêmicas, ou pela Comunidade Científica ou pela Comunidade de Usuários: a) a docente **MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO** (matrícula SIAPE 1639551), como membro titular e o docente **ALBERTO ESTEVES GEMAL** (matrícula SIAPE 0303046), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ** (matrícula SIAPE 2096140), como membro titular e a docente **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS** (matrícula SIAPE 0310352), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento Materno Infantil da Faculdade de Medicina da UFF; a docente **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA** (matrícula SIAPE 0311470), como membro titular e a docente **ANDRÉA ALICE DA SILVA** (matrícula SIAPE 1210166), como membro suplente – ambas indicados pelo Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **ALAIR AUGUSTO S. M. D. DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 0375482), como membro titular e a docente **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS** (matrícula SIAPE 0310693), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **MAURO DINIZ MOREIRA** (matrícula SIAPE 0306760), como membro titular e o docente **SÉRGIO SETÚBAL** (matrícula SIAPE 0308267), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina da UFF; b) o docente **JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO** (matrícula SIAPE 0306772), indicado pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF; c) o docente **CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO** (matrícula SIAPE 2202789), como membro titular e o docente **MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA** (matrícula SIAPE 2316188), como membro suplente – ambos indicados pelo Instituto de Saúde da Comunidade da UFF; d) o docente **HERBERT PRAXEDES**, Professor Emérito da UFF, representante da comunidade científica, indicado pelo CEP-CMM/HUAP; e) o docente **SÉRVIO TÚLIO** (matrícula SIAPE 0303774), como membro titular e o docente **ROGÉRIO DULTRA** (matrícula SIAPE 164253), como membro suplente – ambos indicados pela Faculdade de Direito da UFF; f) a nutricionista **ANA PAULA BLACK VEIGA** (matrícula SIAPE 1464235), como membro titular, representante técnico-administrativa indicada pelo Hospital Universitário Antônio Pedro; g) a bióloga **ROSANGELA ARRABAL THOMAZ** (matrícula SIAPE 1082890), como membro titular, representante técnico-administrativa indicada pela Faculdade de Medicina; h) o Sr. **JOSÉ PLÁCIDO** (da FAMNIT), como membro titular, e a Sr^a **LÍGIA LOBATO**

(da ADAMA), como membro suplente, representantes da Comunidade Usuária indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói (FMS/SMS/Prefeitura de Niterói); i) a docente **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA** (matrícula SIAPE 0311368), como membro titular e a docente **THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO** (matrícula SIAPE 2171753), como membro suplente – ambas indicadas pela Faculdade de Odontologia da UFF; j) a docente **THELMA DE BARROS MACHADO** (matrícula SIAPE 1478583), como membro titular e a docente **SABRINA CALIL ELIAS** (matrícula SIAPE 01283467), como membro suplente – ambas indicadas pela Faculdade de Farmácia da UFF; k) a docente **DENISE MAFRA** (matrícula SIAPE 13750941), como membro titular e a docente **DANIELE MENDONÇA FERREIRA** (matrícula SIAPE 1528803), como membro suplente – ambas indicadas pela Faculdade de Nutrição da UFF; l) o docente **VALDECYR HERDY ALVES** (matrícula SIAPE 3092840), como membro titular e o docente **LUIZ DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 26308793), como membro suplente – ambas indicados pela Escola de Enfermagem da UFF; m) a docente **DILVANI OLIVEIRA DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 0310662), como membro titular e o docente **LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI** (matrícula SIAPE 0306393), como membro suplente – ambos indicados pelo Instituto de Biologia da UFF; n) a docente **Tatiana RANGEL REIS** (matrícula SIAPE 2052575), como membro titular e a docente **SULAMITA BEZERRA DE LIMA** (matrícula SIAPE 03114235), como membro suplente – ambas indicadas pela Escola de Serviço Social da UFF; o) o docente **LUÍS ANTÔNIO CUNHA RIBEIRO** (matrícula SIAPE 02161253), como membro titular e o docente **GILVAN HANSEN** (matrícula SIAPE 1522308), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF; p) o docente **ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS** (matrícula SIAPE 1671916), como membro titular e o docente **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA** (matrícula SIAPE 1496420), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF; e q) o docente **LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA** (matrícula SIAPE 0307497), como membro titular e a docente **ANA BEATRIZ MONTEIRO DA FONSECA** (matrícula SIAPE 0311331), como membro suplente – ambos indicados pelo Departamento de Estatística do Instituto de Matemática da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 015 de 25 de outubro de 2010.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS EGB 013/2010 de 24 de setembro de 2010

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 016 de 25 de outubro de 2010.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, para compor a CEL – Comissão Eleitoral Local que conduzirá os trabalhos de escolha dos membros do Colegiado do Instituto de Biologia, os docentes a seguir: **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO, ABILIO SOARES GOMES, PRISCILLA OLIVEIRA SILVA, VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, como titulares, e **CARLOS AUGUSTO RAMOS E SILVA e LUIZ MORS CABRAL**, como suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 19 de 26 de outubro de 2010.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS nº 18 (Comissão Organizadora da Semana de Monitoria da Escola de Engenharia).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 20 de 26 de outubro de 2010.

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ARTUR JOSÉ FERNANDES**, SIAPE nº 0306922-1, **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, SIAPE nº 108911-1, **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, SIAPE nº 1351773-1, **CHOW SIN HWA**, SIAPE nº 0304894-2, **RONEY LEON THOMPSON**, SIAPE nº 1479466, **MOACYR BRAJTERMAN**, SIAPE nº 0304638-8, **SUZANA DANTAS HECKSHER**, SIAPE nº 1551594, **LÍDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SHEHATA**, SIAPE nº 0371083-1 e **ROGÉRIO FERNANDES LACERDA**, SIAPE nº 1261132, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Monitoria da Escola de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 01 de 20 de outubro de 2010.

EMENTA: Designa Comissão de Revalidação de Diploma.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina** da UFF, como Presidente da Comissão Especializada de Revalidação de Diplomas Estrangeiros, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Banca Examinadora de Avaliação de Candidatos a Revalidação de Diplomas, incumbida de realizar o processo que ocorre em 3 etapas;

2- **Designar**, para compô-la, na 1ª (entrevista e análise de histórico) e 2ª (prova teórica) etapas, os docentes **Regina Alcantara Granato**, matrícula SIAPE 0303675 e **Kátia Martins Lopes de Azevedo**, matrícula SIAPE 0310905;

3- **Designar** para a 3ª etapa, os docentes **Ricardo Carneiro Ramos**, matrícula SIAPE 0308894; **Renato Souza Bravo**, matrícula SIAPE 031069; **Alexandre Ribeiro Fernandes**, matrícula SIAPE 1549188-8, e **Manoel Fernando de Oliveira Rodrigues**, matrícula SIAPE 0308289.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGINA ALCANTARA GRANATO

Coordenadora do Curso de

Graduação em Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 04 de 28 de setembro de 2010.

EMENTA: Designa docentes para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina.

O Chefe do Departamento de Formação Específica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina do Polo Universitário de Nova Friburgo:

• **ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, SIAPE 1581666 (Titular) e **ALDIR NASCIMENTO MACHADO**, SIAPE 2090508 (Suplente);

• **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**, SIAPE 1671763 (Titular) e **LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL**, SIAPE 2584416 (Suplente)

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 05 de 28 de setembro de 2010.

EMENTA: Designa docentes para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

O Chefe do Departamento de Formação Específica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo:

• **TÂNIA AFONSO CHAVES**, SIAPE 1771210 (Titular) e **BIANCA NOVAES DE MELLO**, SIAPE 1808604(Suplente);

• **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, SIAPE 1768782 (Titular) e **ANA PAULA PEREZ SALES**, SIAPE 1446109 (Suplente);

• **MARIANA SODÁRIO CRUZ**, SIAPE 1768331 (Titular) e **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, SIAPE 3126038 (Suplente);

• **MARIA THERESA KALIL**, SIAPE 2617384 (Titular) e **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS**, SIAPE 1693186 (Suplente).

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 06 de 18 de outubro de 2010.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente.

O Chefe do Departamento de Formação Específica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente do Departamento de Formação Específica.

- **FERNANDA VOLPE DE ABREU**, SIAPE 3177423;
- **MARIA ISABEL BASTOS VALENTE**, SIAPE 2210405;
- **WANTUIL DE ARAÚJO FILHO**, SIAPE 1580628;

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 07 de 19 de outubro de 2010.

EMENTA: Designa docentes para composição de Banca Avaliadora Local da XIII Semana de Monitoria.

O Chefe do Departamento de Formação Específica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados, para comporem a Banca Avaliadora Local do Departamento de Formação Específica na XIII Semana de Monitoria.

- **MARIA ISABEL BASTOS VALENTE**, SIAPE 2210405;
- **ADEMAR TAKAHAMA JÚNIOR**, SIAPE 1740468;
- **RENATO GUIMARÃES VARGES**, SIAPE 2567642;
- **ALDIR NASCIMENTO MACHADO**, SIAPE 2090508 (Suplente).

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####